

APROVADO  
A Autoridade de Gestão

HOMOLOGADO  
O Secretário Regional da Agricultura e Florestas

*Fátima Moura*



*M. Moura*

08-09-2009

**Medida 1.5 - Modernização das Explorações Agrícolas**

N.º do Pedido de Apoio	Cód. CE	Localização Concelho/Freguesia	Promotor		Designação do Projecto	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)			Despesa Privada (€)	Nível de Ajuda (%)	Programação Financeira (ano)	Autoridade de Gestão	
			NIF	Nome				Total	FEADER	ORAA				Decisão	Data
01.2008.92.0076.0.0	121	Ponta Delgada Capelas	203400399	MARILIA DA CONCEICAO ALMEIDA CAMARA	Substituição de máquinas e equipamentos.	74.483,84	6.858,00	4.800,60	4.080,51	720,09	69.683,24	70,00%	2009	Aprovação	08-09-2009
Exclusão do valor da máquina de ordenha e tractor. Exclusão do IVA. Correção do montante elegível para elaboração do projecto.															
01.2008.92.0141.0.0	121	Ponta Delgada Feteiras	194806936	MANUEL RAUL REBELO MARTINS FILIPE	O presente projecto de investimento consiste na aquisição de máquinas e equipamentos, mais precisamente uma máquina de ordenha móvel com 6 unidades, um tractor agrícola com 82CV e DT, um tanque em inox para a recolha do leite com 800l de capacidade,	71.124,88	65.381,65	47.177,41	40.100,81	7.076,60	23.947,47	72,15%	2009	Aprovação	08-09-2009
A diferença existente entre o investimento proposto e investimento considerado deve-se ao facto de termos excluído a taxa do IVA, dado a mesma não ser elegível, de acordo com a alínea d) do ponto 1 do artigo 10º da Portaria nº 13/2009, de 27 de Fevereiro, que altera a Portaria nº 36/2008, de 8 de Maio.															
Mais se informa que:															
1- No quadro 16 (quadro do cálculo das ajudas), o proponente indicou para o montante máximo elegível sem IVA, no que se refere ao investimento da máquina de ordenha móvel, o valor de aquisição da mesma com a taxa do IVA incluída;															
2- No quadro do património fundiário do relatório de análise, foi considerada que figura no Parcelário, no total de 20,7600ha, em vez dos 24,2498ha que o proponente indicou no pedido de apoio, de acordo com a orientação nº 5/2009, de 7 de Agosto, mais precisamente: "(...) a área a ter em consideração para efeitos de cálculo dos apoios é a área determinada no Parcelário. De acordo com orientações do Organismo Pagador, (...), a utilização do Parcelário foi alargada a todas as medidas do Desenvolvimento rural. Sucede que existem medidas que, pela natureza das operações a desenvolver, é exigida a apresentação a apresentação dos comprovativos da posse dos terrenos, surgindo, por vezes, discrepâncias entre a área constante do Parcelário e a área constante desses documentos. Nestas situações que temos dois documentos com informação divergente e por uma questão de garantia na correcta determinação dos apoios a conceder, a área a ter em consideração é a menor área. (...)".															
Atendendo ao anteriormente exposto e ao facto do presente pequeno projecto ser viável tanto técnica como economicamente, somos a propor a aprovação do presente projecto de investimento, devendo:															
* A contratação ficar condicionada à apresentação de declarações emitidas pela Segurança Social e pela Administração Social comprovativas da sua situação contributiva e tributária, respectivamente, regularizada perante as duas Entidades, ou documento a autorizar a cons															
01.2008.97.0192.0.0	121	Horta Cedros	195023641	LUIS CARLOS GARCIA PERES	Substituição de máquinas e equipamentos.	78.638,38	72.012,50	51.408,75	43.697,44	7.711,31	27.229,63	71,38%	2009	Aprovação	08-09-2009
Exclusão do IVA e da Caixa de Carga.															
N.º de Pedidos - 3						224.247,10	144.252,15	103.386,76	87.878,76	15.508,00	120.860,34				



APROVADO  
A Autoridade de Gestão

HOMOLOGADO  
O Secretário Regional da Agricultura e Florestas

*Fátima Pinheiro*



*[Signature]*

08-09-2009

Medida 1.11.2 - Abastecimento de Água às Explorações Agrícolas

N.º do Pedido de Apoio	Cód. CE	Localização Concelho/Freguesia	Promotor		Designação do Projecto	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)			Despesa Privada (€)	Nível de Ajuda (%)	Programação Financeira (ano)	Autoridade de Gestão	
			NIF	Nome				Total	FEADER	ORAA				Decisão	Data
01.2009.92.0045.1.0	125	Ribeira Grande Ribeira Grande (Matriz)	512099405	IROA, S.A.	Empreitada de Construção de Reservatório de 25M3, Ponto de Abastecimento e Instalação de Condutas no Lugar da Setada, Freguesia de Santo Espírito - Ilha de Santa Maria	79.871,23	75.812,61	75.812,61	64.440,72	11.371,89	4.058,62	100%	2009	Aprovação	08-09-2009
<p>Pedido de Apoio (PA) enquadrado nos objectivos da Portaria 87/2008, de 4 de Novembro. Com este PA 37 explorações numa área de 40,46 ha serão beneficiadas.                      Durante a análise do PA houve necessidade de rectificar o valor proposto.                      Aplicados os critérios de prioridade o PA obteve 10 valores.                      Foram verificados os critérios de elegibilidade do beneficiário, previstos no art.º 5 da Portaria n.º 87/2008 de 4 de Novembro.                      Verificou-se igualmente que o proponente aplicou todos os prazos e procedimentos previstos no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).</p>															
N.º de Pedidos - 1						79.871,23	75.812,61	75.812,61	64.440,72	11.371,89	4.058,62				



APROVADO  
A Autoridade de Gestão

HOMOLOGADO  
O Secretário Regional da Agricultura e Florestas

*Fátima Loureiro*  


*[Signature]*

08-09-2009

Medida 1.11.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

N.º do Pedido de Apoio	Cód. CE	Localização Concelho/Freguesia	Promotor		Designação do Projecto	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)			Despesa Privada (€)	Nível de Ajuda (%)	Programação Financeira (ano)	Autoridade de Gestão	
			NIF	Nome				Total	FEADER	ORAA				Decisão	Data
01.2009.92.0239.0.0	125	Ribeira Grande	512099405	IROA, S.A.	Prestação de Serviços de Planeamento, Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS32 (Mariquinha das Dores) e Construção de Rede de Abastecimento de Água, no P.O.A da Bacia Leiteira de Pont	11.058,00	11.058,00	11.058,00	9.399,30	1.658,70	0,00	100%	2009	Aprovação	08-09-2009
		Ribeira Grande (Matriz)													
<p>Pedido de Apoio (PA) dentro do Perímetro de Ordenamento da Bacia Leiteira de Ponta Delgada (Portaria n.º 17/1992, de 30 de Abril).                      Aplicados os critérios de prioridade o PA obteve pontuação máxima (14 valores).                      Foram verificados todos os critérios de elegibilidade do PA.                      A despesa do PA será elegível pela alínea subalínea f), da alínea b) do artigo 10.º da Portaria 87/2008, de 4 de Novembro.</p>															
N.º de Pedidos - 1						11.058,00	11.058,00	11.058,00	9.399,30	1.658,70	0,00				

